Resolução nº : 2033/2001
Protocolo nº : 199490/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APP DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APP DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ DE FOZ DO IGUAÇU, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente